

permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovação de graduação em curso superior, bem como de portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso);

4.1.3. anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

2 – estejam recebendo remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2 – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 2 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 19/09/2022 às 23:59 horas do dia 20/09/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 23/09/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas, depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal da constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I – prova escrita, de caráter classificatório, com peso 2 (dois);

II – análise de Currículo Lattes documentado (Prova de Títulos), de caráter classificatório, com peso 2 (dois);

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão, o prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e argüidas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova de Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – Peso 1
- Prova Didática – Peso 2
- Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes documentado) – Peso 2

9.2. PROVA ESCRITA (peso 1):

9.2.1. Versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, que terá a duração 4 (quatro) horas. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.2.2. A prova escrita deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.3. Na avaliação não será considerado o texto não escrito à caneta esferográfica de cor azul ou preta.

9.2.4. Na avaliação o texto que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível não será considerado.

9.2.5. Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

9.3. São adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Domínio técnico-científico do ponto sorteado – até 6,0 pontos
- b) Estruturação coerente do texto – até 1,0 ponto
- c) Clareza e precisão de linguagem – até 3,0 pontos

9.3. PROVA DIDÁTICA (peso 2)

9.3.1. A Prova Didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no máximo 40 (quarenta) e no máximo de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso, com a presença dos candidatos.

9.3.1.1. O candidato que não comparecer no momento do sorteio do tema da prova será eliminado do concurso.

9.3.1.2. Na Prova de Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.3. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3.4. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida 0,5 pontos na nota final.

9.3.5. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento, Adequação e Atualização (Até 2,50 ponto);
- b) Coerência e Clareza Expositiva (Até 2,50 pontos);
- c) Domínio Teórico e Conceitual do Tema (Até 2,50 pontos);
- d) Organização, Apresentação e Utilização dos Recursos Audiovisuais (Até 2,50 ponto);
- e). ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

9.4.1. Constituirá na análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas em concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- I - ATIVIDADES DURANTE A GRADUAÇÃO – PONTUAÇÃO ATÉ –1,50
- 1.1. Iniciação científica financiada por órgão oficial (PET, PIBIC, CNPq, FAPESP, etc), com período mínimo de 6 meses- 20
- 1.2. Iniciação científica sem financiamento oficial, com certificação pela Pró-reitoria ou órgão equivalente, com período mínimo de 6 meses - 10
- 1.3. Participação em projeto de extensão universitário - 5
- 1.4. Cursos frequentados, considerar a soma da carga horária total – 2,5
- 1.5. Congressos, Simpósios, Seminários frequentados:

 - Participação como apresentador- 10
 - Participação como co-autor – 7
 - Participação como membro efetivo - 4

- 1.6. Prêmio por apresentação de trabalho- 5
- 1.7. Prêmio de melhor colocado na graduação – 20
- 2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,00
- 2.1. Curso de Especialização / Residência:
 - na área (por curso concluído) - 30
 - fora da área (por curso concluído) - 20
- 2.2. Demais cursos frequentados
 - na área (considerar a soma da carga horária total) - 10
 - fora da área (considerar a soma da carga horária total) - 5
- 2.3. Participação em eventos científicos/Jornadas/Congressos como Membro Efetivo
 - nacional – 5
 - internacional - 15
- 3 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU/DOCÊNCIA – PONTUAÇÃO ATÉ - 2,5
- 3.1. Mestrado:
 - na área - 30
 - fora da área - 20
- 3.2. Doutorado:
 - na área + sanduíche - 50
 - na área - 40
 - fora da área + sanduíche – 40
 - fora da área - 20
- 3.3. Pós-Doutorado:
 - na área - 30
 - fora da área - 15
- 4 – ATIVIDADE DOCENTE - PONTUAÇÃO ATÉ – 2,5
- 4.1. Aulas em Graduação:
 - na área, como professor contratado (por semestre letivo) – 30
 - na área como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total)- 10
 - fora da área, como professor contratado (por semestre letivo) - 15
- 4.2. Aulas na área, como Professor convidado (considerar a soma da carga horária total)- 7
- 4.3. Aulas ministradas em Pós-Graduação Stricto Sensu (considerar a soma da carga horária total)-15
- 4.4. Aulas ministradas em Pós-Graduação Lato Sensu (considerar a soma da carga horária total)-10
- 4.5. Cursos ministrados (considerar a soma da carga horária total)- 5

4.5. Orientação/Co-orientação de trabalhos:

- TCC Graduação – Orientação -10
- TCC Graduação – Co-orientação- 5
- Iniciação científica – Orientação -10
- Iniciação científica – Co-orientação -5
- TCC Especialização – Orientação -10
- TCC Especialização – Co-orientação -5
- Mestrado – Orientação- 20
- Mestrado – Co-orientação -10
- Doutorado – Orientação - 30
- Doutorado – Co-orientação - 15

4.6. Participação em Bancas Examinadoras:

- Qualificação mestrado/doutorado- 3
- Qualificação TCC - 2
- Mestrado - 4
- Doutorado - 8
- Congressos/Mesas/Outras Comissões - 2

5 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PONTUAÇÃO ATÉ – 1,00

5.1. Publicações científicas - Neste item serão considerados os artigos científicos completos efetivamente publicados em mídia impressa ou eletrônica. Não serão considerados artigos aceitos para publicação, artigos sem prazo determinado para publicação e artigos que ainda estão em fase de correção (Referência para classificação dos periódicos: Qualis CAPES Quadrênio 2013-2016)

- Qualis A1 – 50
- Qualis A2 - 40
- Qualis B1 – 20
- Qualis B2 - 10
- Qualis C – 5

5.2. Publicação de livro com ISBN- 40

5.3. Publicação de capítulo de livro com ISBN

- nacional – 10
- internacional - 20

5.4. Apresentações de trabalhos em eventos

- internacional - 20
- nacional - 10

5.5. Co-autor de trabalho apresentado

- internacional - 10
- nacional - 5

5.6. Prêmios em trabalhos apresentados e/ou publicados

- 10

5.7. Patentes - 10

6 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS – PONTUAÇÃO ATÉ – 0,5

- 6.1. Organização de evento científico - 10
- 6.2. Participação em projeto de extensão – 5
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos 2 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior média na Prova Didática;
 - maior pontuação na Prova de Títulos;
 - de maior idade abaixo dos 60 anos.
 - 11. DOS RECURSOS
 - 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II – do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 5 (cinco) meses, quando não poderá ser prorrogado.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio ponto/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão Examinadora tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

- 1 - Urgência e emergência clínica no consultório.
- 2 - Lesões fundamentais.
- 3 - Exames laboratoriais, anatomopatológico e de medicina laboratorial.
- 4 - Diagnóstico diferencial das lesões bucais.
- 5 - Dor bucofacial.
- 6 - Processos purulentos bucofaciais.
- 7 - Cistos dos maxilares.
- 8 - Neoplasias odontogênicas benignas do osso.
- 9 - Lesões osteofibrós dos maxilares.
- 10 - Neoplasias malignas.

BIBLIOGRAFIA

BARBOSA, M.M. Diagnóstico e tratamento dos tumores de cabeça e pescoço. São Paulo: Atheneu, 2001. 237 p.

CASTRO, A.L. Estomatologia. 3. ed. São Paulo: Santos, 2000. 235 p.

GOLDMAN, L.; SCHAFFER, A.L. Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. 8.332 p.

LUND, J.P.; LAVIGNE, G.J.; DUBNER, R.; SESSLE, B.J., eds. Orofacial pain: from basic science to clinical management: the transfer of knowledge in pain research to education. Chicago: Quintessence, 2001. 300 p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia Oral e Maxilofacial. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009. 972 p.

ASTERNAK, J.J. Genética molecular humana. Barueri: Manole, 2002. 497 p.

PORTO, C.C. Exame clínico: bases para a prática médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Gua nabara Koogan, 2008. 544 p.

PORTO, C.C. Semiologia médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1317 p.

PBRABU, S.R. Medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 260 p.

REGZI, J.A.; SCIUBBA, J.J.; POGREL, M.A. Atlas de patologia oral e maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 168 p.

SACHER, R.A.; MCPHERSON, R.A. Widmann: interpretação clínica dos exames laboratoriais. 11. ed. São Paulo: Manole, 2001. 1102 p.

SCULLY, C.; FLINT, S.R.; PORTER, S.R. Atlas colorado de doenças da boca: diagnóstico e tratamento. 2. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1997. 371 p.

SCULLY, C. Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento, Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2009. 392 p.

SILVA, J.A.; RIBEIRO FILHO, N.P. Avaliação e mensuração da dor: pesquisa, teoria e prática. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2006. 467 p.

SILVERMAN JÚNIOR, S.; EVERS, L.O.; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de medicina oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 384 p.

